



## RESOLUÇÃO Nº 018, de 19 de julho de 2016.

*Dispõe sobre a aprovação de pagamento para a contratação de empresa especializada para a realização de Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul – SC, e dá outras providências:*

**Considerando:** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente locais, necessitam da realização de um levantamento e reconhecimento das carências da população juvenil e infanto juvenil francisquense, através de uma ferramenta usada para compreender a realidade social, classificando não somente as necessidades, mas também os principais problemas da sociedade;

**Considerando:** a contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM no caso em tela, é flagrante a inquestionável reputação ético-profissional da EGEM, de notável atuação na área de pesquisa e ensino, especialmente na realização de cursos e eventos de capacitação de agentes públicos;

**Considerando:** que o processo administrativo de contratação direta será instruído com os elementos previstos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensa de licitação, com base nos incisos III e seguintes do art. 24 e inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25;

**Considerando:** que a contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (TCU. Súmula 250).

**Considerando:** A Resolução do CMDCA nº 034, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2016, onde consta a previsão de realização deste diagnóstico;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a contratação e posterior pagamento de empresa especializada para a realização de Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul – SC, para a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, localizada à Rua General Liberato Bitencourt, 1885 – Sala 1301 – Canto - CEP: 88070-800 no município de Florianópolis – SC, inscrita sob o CNPJ: 08.940.383/0001-90, portadora da Inscrição Municipal nº: 440.275-8 e Inscrição Estadual: Isento.



**Art. 2º** - O valor total do Diagnóstico Social, a ser executado é de R\$ 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Compete ao CMDCA:

- a) Acompanhamento de todo processo de elaboração;
- b) Registro fotográfico para os arquivos da EGEM;
- c) Fornecimento de infraestrutura necessária para a realização das reuniões e demais eventos;
- d) Fornecimento de coffee break.

**Art. 4º** Compete à Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM:

- a) Designar e contratar equipe técnica;
- b) Estabelecimento de metodologia de trabalho;
- c) Elaboração de instrumentais;
- d) Viabilização das informações;
- e) Compilação dos dados;
- f) Elaboração de Diagnóstico e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 5º** - As despesas relacionadas à ação planejada correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2016.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Beatris Dircélha dos Santos**

Presidente do CMDCA

Resolução nº 006 de 19 de abril de 2016